

**ATA N.º 177 / XII / 4.ª SL**

Aos nove dias do mês de abril de 2015, pelas catorze horas, reuniu a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, na sala 7 do Palácio de São Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta Ata.

Foi a seguinte, a **Ordem do Dia (OD)**:

**§ único:**

**Proposta de Resolução n.º 98/XII/4ª** - "Aprova o Acordo relativo ao Tribunal Unificado de Patentes, assinado em Bruxelas, em 19 de fevereiro de 2013".  
Deputada Relatora, Maria Gabriela Canavilhas (PS)

\_\_\_\_\_ // \_\_\_\_\_

Após abertura formal da sessão pelo **Senhor Vice-Presidente da Comissão**, Deputado Carlos Alberto Gonçalves, pediu a palavra o **Senhor Deputado António Rodrigues (PSD)** para declarar, ainda antes da discussão da matéria estabelecida para a OD, que pretende escrutinar o documento conjunto "Por Uma Nova Política Europeia de Vizinhança", da Comissão Europeia e da Alta Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e Segurança, o que faz nos termos e para os efeitos a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º, da Lei n.º 43/2008, de 25 de agosto. Em tal seguimento, ficou indigitado, para tal efeito, pela CNECP, propondo-se apresentar o seu Relatório em data próxima a designar.

Entrados na discussão do **Ponto Único** da OD, a **Senhora Deputada Gabriela Canavilhas (PS)** procedeu à apresentação do Relatório alusivo à Proposta de Resolução (PPR) n.º 98/XII/4.ª, tendo começado por realçar a relevância, económica e jurídica da matéria, atento o seu impacto. No essencial, referiu que esta PPR entronca num pacote legislativo da União destinado a uniformizar e proteger patentes europeias, instituindo um foro judicial específico ao nível europeu, assinado em Bruxelas por vinte e cinco países, composto por uma primeira instância com secção central em Paris e duas secções regionais, uma em Munique e outra em Londres, e por divisões regionais e locais. Apesar dos idiomas oficiais serem o francês, o inglês e o alemão, é possível adotar o idioma oficial correspondente ao país que venha a receber divisões locais. Relembrou que

inicialmente, estava previsto adotar, apenas, o inglês como língua oficial, embora com o decorrer dos anos acabasse por ser igualmente adotados o francês e o alemão, promovendo uma notória discriminação relativa.

Aflorou, seguidamente, a estrutura geral sistemática do diploma institutivo, lembrando ter sido criado por influência portuguesa, uma instância intermédia de arbitragem, suscetível de atenuar o impacto negativo da medida em território nacional, pese embora se trate de um foro facultativo de índole pré-judicial.

Referiu, acerca desta temática, serem conhecidos pelo Parlamento os pareceres de três entidades externas, sendo de realçar os remetidos pelo Professor Rui Medeiros, e pela Deloitte, sob encomenda da CIP - Confederação Empresarial de Portugal. No primeiro caso, conclui-se que a aplicação desta Decisão implica a violação da Constituição da República, realçando-se que os prejuízos com a adoção da Decisão são maiores do que os benefícios, designadamente em termos de custos e despesas de litigância para empresas portuguesas. No segundo estudo, aponta-se a subalternização da língua portuguesa, e o previsível prejuízo daí adveniente para a economia nacional, embora sejam necessários dados adicionais que permitam avaliar o verdadeiro impacto da medida. Um terceiro parecer, neste caso da Associação Portuguesa da Propriedade Intelectual, aponta para a necessidade de as empresas nacionais litigantes constituírem cautelarmente provisões financeiras apreciáveis, longe do alcance da sua esmagadora maioria, além de existir ainda presentemente um desconhecimento e incerteza relativamente a aspetos essenciais para uma tomada definitiva de posição sobre a matéria, por exemplo, no que respeita ao montante de taxas e emolumentos a pagar.

Entende a Senhora Relatora que a finalidade subjacente à medida é genericamente boa e aceitável, desde que fiquem assegurados os interesses das pequenas e médias empresas que compõem a maior parte do tecido empresarial nacional, com ganhos efetivos das partes integrantes do Acordo. A introdução da Patente Europeia, enquanto mecanismo de cooperação reforçada, foi subscrita quase unanimemente (com exceção da Polónia e Espanha) pelos Estados-membros. Porém, a parte referente à instalação da jurisdição única foi até ao momento ratificada por, apenas, sete países, num mínimo de treze exigível para o efeito (entre os quais devem obrigatoriamente constar a França, Alemanha e Reino Unido), sendo que a Itália e a Espanha já anunciaram a intenção de não ratificação, pelo que a decisão tomada por este último país, na medida em que se trata do principal parceiro económico nacional, poderá acarretar consequências negativas para Portugal.

Mais referiu a Senhora Relatora existir atualmente uma enorme pressão da Comissão Europeia para que a componente referente à jurisdição comum seja ratificada por um máximo de países no mais curto espaço de tempo. Segundo os dados que avançou, em 2013, Portugal ocupa o 46.º lugar no ranking de países com patentes registadas, a que

corresponde, apenas, vinte e seis patentes europeias registadas, muito distante da média europeia (mil e oitenta e sete) e ainda mais das treze mil quatrocentas e vinte e cinco registadas pela Alemanha, ou das cerca de cinquenta mil atribuídas a empresas japonesas. Sinalizou a evidência de o sistema de patentes privilegiar os países mais fortes neste domínio, com predominância das indústrias de comunicações, informática e componentes de automóveis. Como as empresas sediadas em território nacional e em condições de gerar patentes validadas são sobretudo multinacionais, as vantagens desta jurisdição para Portugal é praticamente nula. Faria sentido se a trajetória de crescimento homogéneo prevista para a Europa na última década tivesse sido concretizada, com aposta na ciência e investigação, o que não aconteceu. Relembrou que Portugal representa menos de 0.1% do total mundial de patentes registadas, ilustrando a pobreza de Portugal neste domínio e a forma como as nossas empresas ficarão subjugadas e expostas a infrações de terceiros relativamente às quais não têm poder económico para litigar.

Concluiu, referindo que, caso Portugal opte pela ratificação, deve a mesma ser acompanhada pelo acionamento do tribunal local, como forma de minimizar o previsível impacto negativo da medida, nada tendo a apontar quanto à reunião dos pressupostos legais e regimentais aplicáveis, em vista da sua discussão plenária.

Interveio a Senhora **Deputada Carla Cruz (PCP)** que, além, de cumprimentar a Senhora Relatora, em nome do seu Grupo Parlamentar, lembrou dever ser feito um balanço deste processo, como foi conduzido e concluído. Relembrou que esta matéria havia sido remetida para apreciação da 1.<sup>a</sup> Comissão, dados os indícios de inconstitucionalidade, embora os partidos da maioria tivessem imposto pela força o seu agendamento para discussão plenária, já amanhã. Saliou a posição de Itália e Espanha que não vão ratificar a instalação do tribunal, bem como da Polónia. Sinalizou o facto de o Relatório concluir pela legitimação da posição da maioria, ao afirmar que a PPR está em condições de subir a Plenário, contrariamente ao entendimento do PCP que, para os devidos efeitos, apresentará uma declaração de voto a anexar ao Relatório.

Interveio, de seguida, o Senhor **Deputado António Rodrigues (PSD)** para felicitar a Senhora Relatora pela profundidade e qualidade do trabalho desenvolvido, embora não acompanhe a totalidade das posições por si manifestadas. De seguida historiou brevemente o tratamento que o Parlamento deu a esta matéria, separando o sistema europeu de patentes, da questão mais específica da jurisdição comum, lembrando que, no primeiro caso, o assunto ficou encerrado na anterior legislatura, depois de exaustivamente apreciado pelas Comissões Parlamentares com competência

nas áreas da economia, assuntos europeus e negócios estrangeiros, processo no qual se defendeu a cooperação reforçada nesta matéria, facilitadora da vida e competitividade das empresas nacionais. Entende que a questão da criação do tribunal, que é nova, salvaguarda a situação dos Estados mais pequenos, através da implementação de centros de arbitragem e de divisões judiciais locais, lembrando não estar em causa a efetivação de registos, mas sim a litigância relacionada com os mesmos, e que diversos países já anunciaram a criação de divisões locais, deixando adivinhar uma ratificação próxima deste Acordo. Discordou, ainda, quanto à afirmação de que este processo foi encerrado de forma abrupta, lembrando terem sido promovidas consultas regimentais diversificadas, sem prejuízo de poderem, ainda, ser acionados os mecanismos de controlo constitucional ao alcance dos diferentes Grupos Parlamentares. Mas registou a postura daqueles que não tendo logrado vencer na discussão política havida em sede e tempo próprios, tenham posteriormente tentando, a todo o custo, evitar a aprovação desta medida.

Interveio o Senhor **Deputado Filipe Lobo d'Ávila (CDS)** para felicitar a Senhora Relatora pela qualidade do trabalho apresentado e pela coragem de expor a sua posição pessoal sobre a matéria em apreço. Referiu que o processualismo formal aplicável foi integralmente respeitado, goste-se ou não da substância inerente à medida em apreço, salientando que este processo se iniciou há cerca de dez anos. Sublinhou que o voto favorável que o CDS dará ao Relatório não incide sobre a opinião manifestada pela Senhora Relatora, apenas e exclusivamente sobre as condições legais e regimentais aplicáveis. Nem se trata de um voto de apreciação do mérito da medida em si mesma, sobre a qual, pessoalmente, tem muitas dúvidas e interrogações.

Retomou a palavra a Senhora **Deputada Carla Cruz**, para lembrar que nenhum país está sujeito a qualquer prazo de ratificação do Acordo e que a Assembleia da República não discutiu o assunto, por força da postura inviabilizadora dos partidos da maioria.

Interveio a Senhora **Deputada Maria de Belém Roseira (PS)** que sublinhou a qualidade e densidade do trabalho apresentado, denotando uma forte honestidade intelectual da sua autora. Lembrou que desde cedo se foram manifestando interesses corporativos em torno desta questão, cujo projeto conheceu algumas derivações na sua versão e intenção iniciais. Declarou não conseguir deixar de simpatizar com a posição manifestada sobre esta temática pelo Senhor Deputado Ribeiro e Castro, na 4.<sup>a</sup> Comissão, segundo quem de "orgulhosamente sós" se passou a "vergonhosamente

acompanhados”, por um diretório europeu. Defendeu que as negociações de bastidores não podem inviabilizar a discussão sobre a essência desta matéria, nem uma eventual ratificação pode ser encarada como mera moeda de troca política.

Interveio o Senhor **Deputado Sérgio Sousa Pinto (PS)**, entretanto chegado à sessão e que agradeceu o trabalho de condução da reunião por parte do Senhor Vice-Presidente. Relembrou ter inicialmente existido um alargado consenso sobre esta matéria, por exemplo, com a audição do Professor Vital Moreira, o que dignificou a instituição parlamentar. Felicitou, igualmente a autora do Relatório, não só pela qualidade do trabalho, mas por ter enfrentado as questões complexas que o assunto encerra. E defendeu que o cerne da avaliação a produzir na CNECP não deve enveredar pela apreciação constitucional da medida, antes, pela sua avaliação política, lamentando que o interesse comum da União tenha perecido em favor de interesses de alguns países, onde o egoísmo de vinte e oito, acabou por dar lugar ao de apenas três, solução que deixa muito longe o verdadeiro espírito da construção europeia que teria ficado melhor salvaguardado caso tivesse sido adotada, exclusivamente, a língua inglesa, promovendo uma maior aproximação de condições entre todos os Estados membros.

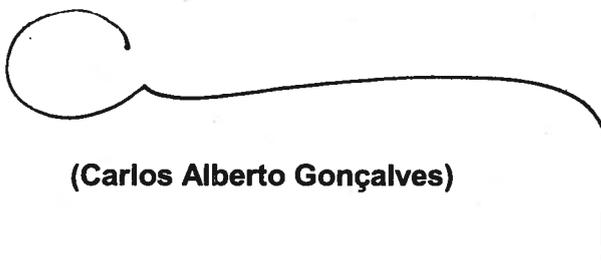
Colocado à votação, o Relatório foi aprovado com os votos favoráveis de PSD, PS e CDS, e o voto contra do PCP, tendo-se verificado a ausência do BE.

— // —

Nada mais havendo a registar, o Senhor **Vice-Presidente** agradeceu a participação dos membros da Comissão, e deu por encerrados os trabalhos, cerca das quinze horas e quinze minutos.

Palácio de S. Bento, 9 de abril de 2015.

**O Vice-Presidente da Comissão,**



**(Carlos Alberto Gonçalves)**

### **Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Carina Oliveira  
Carla Cruz  
Carlos Alberto Gonçalves  
Carlos Páscoa Gonçalves  
Celeste Correia  
Filipe Lobo D' Ávila  
Maria de Belém Roseira  
Maria Ester Vargas  
Maria Gabriela Canavilhas  
Maria José Moreno  
Mário Magalhães  
Sérgio Sousa Pinto  
António Rodrigues

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Alberto Martins  
Feliciano Barreiras Duarte  
Nuno Magalhães  
Ricardo Baptista Leite



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Glória Araújo

Helena Pinto

Maria João Ávila

Maria Manuela Tender

Paulo Pisco

\_\_\_\_\_ // \_\_\_\_\_

A presente Ata foi aprovada em reunião da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, realizada no dia 02/06/2015, existindo registo áudio integral da mesma, acessível em:

[http://media.parlamento.pt/site/XIILEG/4SL/COM/12-CNECP/CNECP\\_CDN\\_20150409.mp3](http://media.parlamento.pt/site/XIILEG/4SL/COM/12-CNECP/CNECP_CDN_20150409.mp3)

